



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIGÃO - IPREMPE

CNPJ: 05.154.584/0001-73

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG, CEP:35.545-000

37-3287-1423

PORTARIA Nº 13/2022

A Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Perdigoão - IPREMPE, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 1.383 de 03 de julho de 2006, após análise das condições para a concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao tempo de contribuição, sem paridade, nos termos do Art. 33 da Lei Municipal nº 1.383 de 03 de julho de 2006 c/c Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/1988, ao servidor, Sr. **GERALDO FRANCISCO MAGELA APOLINÁRIO**, matrícula 2438, inscrito no CPF sob o nº 119.376.938-80, no cargo efetivo de Operador de Reciclagem de Lixo, Nível VI, Padrão A, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos a partir de **01 de novembro de 2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdigoão, 01 de novembro de 2022.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIGÃO	
IPREMPE	
Certifico para fins de comprovação que este(a) <u>Portaria</u> foi publicado(a) nos quadros de publicação do IPREMPE e da Prefeitura Municipal de Perdigoão em <u>01/11/2022</u> onde permanecerá por 30 dias. O referido é verdadeiro e deu fé.	
Perdigoão - MG, <u>01/11/2022</u>	<u>138</u>
Ass do Servidor: <u>[Assinatura]</u>	Matricula:

Margarete Teodora de São José Soares Chein
Superintendente do IPREMPE